

# LEI MUNICIPAL Nº 2.255/2002

---

## **ABRE, A FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 580.000,00.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica aberto, a favor das unidades administrativas identificadas, crédito especial no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para atender programação constante da vigente Lei de Meios do Município: GABINETE DO PREFEITO Administração da Comunicação Social 04.131.5000.2.004 - 3.1.90.04-00.....R\$ 20.000,00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.5000.2.009 - 3.1.90.04-00.....R\$ 50.000,00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.124.5000.2.014 - 3.1.90.04-00.....R\$ 250.000,00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.4000.2.019 - 3.1.90.04-00.....R\$ 30.000,00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.2000.2.027 - 3.1.90.04-00.....R\$ 30.000,00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.661.1000.2.037 - 4.04.90.51-00.....R\$ 200.000,00 T O T A L.....R\$ 580.000,00 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento-Geral do Município em vigor, com saldo suficiente: GABINETE DO PREFEITO Administração da Comunicação Social 04.131.5000.2.004 - 3.3.90.36.00.....R\$ 20.000,00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.5000.2.009 - 3.3.90.33.00.....R\$ 50.000,00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.124.5000.2.014 - 3.3.90.39.00.....R\$ 250.000,00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.4000.2.019 - 3.3.90.39.00.....R\$ 30.000,00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.2000.2.027 - 3.3.90.39.00.....R\$ 30.000,00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.661.1000.2.037 - 4.5.90.61.00.....R\$ 200.000,00 T O T A L.....R\$ 580.000,00 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos onze dias do mês de março de dois mil e dois. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO ZANONE RODRIGUES PEREIRA SEC. DE FINANÇAS